

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 010/2010

SÚMULA: Determina Abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado no Memorando nº 001/2010 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 640/2009 e 015/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes servidoras públicas para, sob a presidência da primeira delas, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa do servidor público Sr. Luiz Rafael Huergo Barbosa, em face ao contido no memorando e pareceres citados acima.

Viviane Maria Ribas de Souza, servidora pública; Ana Paula Mattos Emmerick, servidora pública; Anderciane Cristina Farias, servidora pública.

- **Art. 2º** Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.
- **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR Prefeito Municipal